



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2017

**"Autoriza a contratação Emergencial
de 02 (dois) Serviços Gerais."**

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois *Serviços Gerais*, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) mês, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenharem as funções manutenção do Estádio Municipal.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos serão de R\$ 817,56 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de parcela complementar para atingir o valor do salário mínimo vigente.

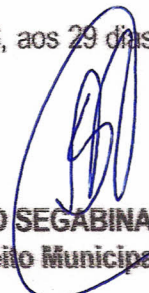
Parágrafo único: os vencimentos serão reajustados nos mesmos índices do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As contratações previstas no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terão carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para os referidos cargos correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 29 dias do mês de Março de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de Março de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento